



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

PROCESSO N° 0013481-40.2024.4.06.8001
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90021/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, COPEIRAGEM, ZELADORIA, JARDINAGEM, LIMPEZA DE VEÍCULOS E APOIO ADMINISTRATIVO COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PARA O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO NA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR MEIO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS, E A EMPRESA CAPE INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA.

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, e alterações, ambas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº. 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominado (a/os) CONTRATANTE(s) e, de outro lado, a empresa **Cape Incorporadora de Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.312.517/0001-93, sediada na Rua Radialista Mario Rosa, nº 40, Sala .1, Bairro Céu Azul, Belo Horizonte - Minas Gerais, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sócia Administradora, Sra. Cristiane Alves Pereira, *conforme atos constitutivos da empresa*, ajustam e celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA- PRORROGAÇÃO: Com fulcro nos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133, de 2021, o prazo de vigência estipulado na Cláusula Terceira do contrato, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, para o período de **01/02/2026 a 31/01/2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com fulcro no artigo 134 da Lei n.º 14.133, de 2021, promove-se o reajuste do adicional de insalubridade, em face do novo valor do salário mínimo instituído pelo Decreto nº 12.979 de 23 de dezembro de 2025, alterando o valor mensal do contrato de R\$96.399,89 (noventa e seis mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos) para **R\$96.475,63 (noventa e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos)**, a partir de 01/01/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme a Natureza da Despesa: 339037-01 e 339037-02, empenhadas com créditos do Programa de

Trabalho: Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 6^a Região da Justiça Federal (PTRES: 168312 - UG 090013).

Parágrafo único: Será emitida a nota de empenho, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes à execução deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Na forma do § 10 da Cláusula Quinze do contrato, a contratada deverá providenciar a renovação da garantia, com ajuste do seu valor, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado à Contratada o direito à repactuação, na ocorrência dos fatos previstos em sua Cláusula Nona do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO: Incumbirá aos contratantes providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas e sitio eletrônico oficial, nos termos e condições previstas no art. 91 c/c 94 da Lei nº 14.133/2021.

Raimundo do Nascimento Ferreira
Diretor da Secretaria Administrativa da
JUSTIÇA DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS

Cristiane Alves Pereira
CAPE INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE ALVES PEREIRA**, Usuário Externo, em 28/01/2026, às 10:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira**, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro, em 28/01/2026, às 20:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1603160** e o código CRC **83584C17**.